



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Eduardo Fortes - PSDB

PROJETO DE LEI Nº 05 /2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 187
Data: 16/01/2018 Horário: 12:37
Legislativo - PLQ-L 5/2018

Institui a Campanha "Coração de Mulher", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais Aprova o seguinte Projeto de Lei, e o Prefeito Municipal de Gurupi sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha "Coração de Mulher", de alerta e orientação às mulheres sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares.

Parágrafo Único. A campanha a que alude o caput será realizada anualmente na última semana de setembro, coincidindo com o Dia Mundial do Coração, celebrado em 29 de setembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A Campanha "Coração de Mulher", tem por objetivo reunir entidades que envolvem as mulheres, grupos médicos e representantes da sociedade civil, a fim de promover as seguintes ações para prevenir e/ou que permitam diagnosticar doenças cardiovasculares:

- I – palestras;
- II – orientações;
- III – nutrição;
- IV – exames preventivos;
- V - verificação de pressão arterial.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A presente Lei origina-se do Projeto de Lei nº 05 /2018, de autoria do Vereador Eduardo Fortes.


Vereador EDUARDO FORTES
PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Eduardo Fortes - PSDB

JUSTIFICATIVA

De acordo com pesquisas divulgadas, as doenças cardiovasculares estão crescendo cada vez mais entre as mulheres e fazendo aumentar o número de mortes.

Os números comprovam de acordo com a Sociedade Brasileira de Cardiologia, a cada dez mortes por infarto no Brasil, seis são do sexo feminino, é verdade que as doenças cardiovasculares são popularmente tidas como problemas que afetam mais o sexo masculino de fato, estudos mostram que os homens sofrem mais infarto do miocárdio, o índice de mortalidade por infarto chega a ser 6% superior entre o sexo feminino.

Inclusive, as doenças cardiovasculares são a principal causa de morte em mulheres no mundo, entre elas, as principais são o AVC (Acidente Vascular Cerebral), popularmente conhecido como derrame, e o infarto.

No Brasil, uma em cada cinco mulheres adultas está em risco de desenvolver doenças cardiovasculares. As possíveis causas que levam a um maior índice de mortalidade por tais doenças nas mulheres são o estilo de vida moderno, a diferença nos sintomas e a falta de acompanhamento médico. É sabido que hoje em dia, a mulher geralmente acumula vários papéis: trabalha fora, cuida da casa e da família. O ritmo acelerado a expõe ao estresse e favorece hábitos pouco saudáveis, como sedentarismo e má alimentação, que levam ao sobrepeso e à obesidade.

Aliás, a obesidade é um dos fatores de risco mais preocupantes, já que 48% da população feminina brasileira estão acima do peso, segundo dados do Ministério da Saúde. O índice de obesidade entre as mulheres cresceu de 11% para 18% desde 2006. Para a mulher que fuma e usa pílula anticoncepcional, os riscos cardiovasculares aumentam. Outro fator importante é o envelhecimento, pois a pressão arterial e o nível de colesterol tendem a aumentar com a idade. Nas mulheres,



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Eduardo Fortes - PSDB

a partir dos 45 anos pode começar a ocorrer uma diminuição dos níveis hormonais. Com a chegada da menopausa, a incidência de doenças do coração aumenta.

Os sinais nas mulheres são menos evidentes e podem ser facilmente confundidos com outras doenças, ocasionando uma demora na identificação de um problema cardiovascular. Ou seja: quando a paciente descobre a doença, ela já evoluiu.

Este movimento em favor das mulheres visa conscientizar o maior número delas de que é preciso cuidar bem do coração. Considerando a importância deste Projeto de Lei, conto com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

É a Justificativa

Gabinete do Vereador Eduardo Fortes, aos dois dias do mês de janeiro de 2018.


Vereador **EDUARDO FORTES**
PSDB